



Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos e Pesquisa no Exterior – CHAVE INTERNACIONAL 2019.2

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Eventos e Pesquisa no exterior - **CHAVE INTERNACIONAL 2019.2**

A Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

ART. 1º Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF interessados em participar de eventos ou desenvolver pesquisas no exterior no período de 2019.2 a 2020.1.

ART. 2º São objetivos da **CHAVE INTERNACIONAL 2019.2:**

- a) apoiar, através da concessão de **passagens internacionais ou diárias**, a participação de alunos do Programa em eventos no exterior ou a permanência de alunos do PPGH em estágios de pesquisa no exterior nos períodos de 2019.2/2020.1;
- b) apoiar financeiramente a compra de passagens internacionais no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando o destino for América do Norte, América Central, Europa, Ásia ou África; no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quando o destino for a América do Sul.
- c) apoiar o pagamento de até 3 (três) diárias de acordo com o país de destino, conforme tabela do CNPq/Capes (as diárias serão pagas com cheque em real de acordo com a cotação do dólar no dia do pagamento).

ART. 3º No âmbito do **CHAVE INTERNACIONAL 2019.2**, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder à análise das solicitações que forem protocoladas nos prazos previstos.

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total de até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ART. 5º Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

§ 1º Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do **CHAVE INTERNACIONAL 2019.2**

§ 2º Os alunos deverão optar por solicitar passagens OU diárias. **Em hipótese nenhuma o PPGH pagará passagens E diárias.**

§ 3º Se o apoio for em forma de passagem, o PPGH se responsabilizará pela compra da mesma devendo o aluno fornecer todos os dados necessários para isso. **Em hipótese nenhuma o PPGH arcará com despesas de alteração de passagens ou pagamento de franquias de bagagens.**

§ 4º Se o apoio for em diárias, o aluno receberá o valor na sua partida em cheque emitido em real pelo câmbio do dia do pagamento. O pagamento será realizado três dias úteis antes da partida do aluno.

ART. 6º Estará apto a concorrer o aluno que atender aos seguintes requisitos:



- a) ser aluno do PPGH/UFF;
- b) estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;
- c) Ter tido trabalho aceito para apresentação em evento internacional (o retorno do evento terá que ser até a data de 30 de junho de 2020) ou ter sido aprovado em programa de pesquisa a ser realizado no exterior ao longo dos períodos de 2019.2 e 2020.1 (o retorno do aluno deve se dar até 30 de junho de 2020);
- d) Não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.
- e) Não ser bolsista de doutorado do CNPq, pois estes já contam com recursos da taxa de bancada.
- f) Não ter sido contemplado com bolsa PDSE, Capes Print e Capes Cofecub para o mesmo período de abrangência do edital.

ART. 7º CRONOGRAMA:

LANÇAMENTO DO EDITAL	16 DE SETEMBRO 2019
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	Até 18 de outubro de 2019
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	24 de outubro de 2019
RESULTADO	25 de outubro de 2019

§ 1º Para solicitar o apoio o aluno deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º Em caso de APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO, ao formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) cópia da programação do evento;
- b) cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;
- c) trabalho na íntegra;
- d) carta do orientador do PPGH aprovando a participação do aluno no evento.

§ 3º Em caso de APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ao formulário mencionado no § 2º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Comprovante do estágio a ser realizado
- b) Carta de aceite do professor que receberá o aluno no exterior com as seguintes informações: em papel timbrado da instituição na qual a pesquisa será desenvolvida; nome da universidade; título da pesquisa; período de permanência do aluno no exterior.
- c) Trabalho na íntegra
- d) Carta do orientador do PPGH aprovando a participação do aluno no estágio no exterior.

§ 4º Os alunos deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do PPGH de forma presencial ou por e-mail (SECRETARIAFINANCEIRA.PHR@ID.UFF.BR).

§ 5º No caso de inscrição por email, os documentos poderão ser enviados em formato digital. A inscrição, no entanto, só será validada quando o aluno receber o email da secretaria do PPGH confirmando a inscrição.

§ 6º Ficam reservados 20% dos recursos para os mestrandos.

§ 7º Para critério de desempate – tanto para mestrandos quanto para doutorandos:



1. Alunos não bolsistas;
2. Será utilizado o ano de entrada no PPGH (com prioridade para os mais antigos);
3. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato que não recebeu recursos do PPGH nos Editais CHAVE 2018 e CHAVE PRINT 2019;
4. Mantendo-se o empate, será priorizado o candidato mais velho.

ART. 8º A Comissão Gestora do PROEX-PPGH-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **25 de OUTUBRO de 2019**.

ART. 9º Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar ao setor financeiro do PPGH após o seu retorno do exterior: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a sua pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) aluno(a) e o título do trabalho apresentado ou comprovante de finalização do estágio de pesquisa no exterior assinado pelo professor que o recebeu; c) original das passagens; d) folder do evento.

§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PPGH - UFF/Proex/ Capes.

ART. 10º A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PPGH, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 11º Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROEX-PPGH/UFF.

**Alexandre Carneiro Cerqueira
Lima**
Coordenador do Programa e
Presidente da Comissão Gestora do
PROEX-PPGH/UFF



Chamada de Apoio à Participação de Alunos em Pesquisa e Eventos no Exterior

CHAVE INTERNACIONAL 2019

NOME DO ALUNO:		TEL.: ()
		CELULAR: ()
MATRÍCULA UFF:	E-MAIL:	
NÍVEL () MESTRADO () DOUTORADO	BOLISTA: () SIM () NÃO	

EVENTO/ ESTÁGIO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO/ TÍTULO DA PESQUISA A SER DESENVOLVIDA:
PROFESSOR RESPONSÁVEL NO EXTERIOR (QUANDO FOR O CASO):
UNIVERSIDADE NO EXTERIOR (QUANDO FOR O CASO):

Passagem	
Data de ida e volta:	
Itinerário:	Rio de janeiro -

Diárias:	() 1	() 2	() 3
----------	-------	-------	-------

Assinatura do aluno:

PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO PPGH, NO ATO DA ENTREGA	DATA DA ENTREGA:	Assinatura do Funcionário:
--	------------------	-----------------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX – PPGH / UFF

PARECER:	
DATA: / /	ASSINATURA/CARIMBO:

RECIBO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO – CHAVE PRINT 2019

NOME DO ALUNO:	DATA DA ENTREGA:
Assinatura do Funcionário:	